



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001/2004

Lei n.º 2.082 de 25 de Março de 2.004.

Revoga a Lei Municipal 2.028 de 13 de Fevereiro de 2.003.

A Câmara Municipal Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, ***Aécio Dantas de Souza***, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei Municipal 2.028 de 13 de fevereiro de 2.003 que autoriza a Concessão do Sistema de Água e Esgoto.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS, 25 DE MARÇO DE 2.004.


Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal